



## Proposta de emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 007/ 2024

“O Prefeito Municipal de Marataízes Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.”

**Art. 1º** - O § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.999, de 13 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação, suprimindo o § 3º:

**Art. 2º** .....

**§ 2º** – Independentemente da motivação, não ocorrerá óbice ao candidato que desistir da função assumida e, a qualquer tempo, venha a se inscrever e, por consequência, assumir vaga em outro processo seletivo para contratação por tempo determinado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

25 de março de 2024

**CLEVERSON  
HERNANDES  
MAIA:11132719739**

Assinado de forma digital por  
CLEVERSON HERNANDES  
MAIA:11132719739  
Dados: 2024.03.25 14:53:14  
-03'00'

**Cleverson Hernandes Maia**  
Vereador de Marataízes





### JUSTIFICATIVA

Considerando que o processo seletivo simplificado tem por objetivo selecionar os profissionais mais capacitados para ocupar cargos e exercer funções no serviço público municipal a fim de oferecer o melhor serviço público para a população, atendendo assim os princípios da impessoalidade, eficiência e eficácia.

Considerando que penalizar servidores aprovados em processo seletivo simplificado que, pelo motivo que for, decidam deixar a vaga que ocupam em vacância, seria um critério injusto e uma tentativa de prender esse servidor ao cargo, não por boas condições de trabalho, mas sim pelo medo de ficarem desempregados.

Considerando que o município deveria oferecer melhores condições de trabalho, bem como salários justos, para selecionar os melhores candidatos às vagas no serviço público e não criar mecanismos que impeçam servidores de buscarem algo melhor para suas carreiras sob a ameaça de não poderem voltar a trabalhar no município de Marataízes durante um longo período de tempo.

Diante das considerações citadas apresento e peço a aprovação da proposta de emenda à lei municipal nº 1.999, de 13 de março de 2018, que doutrina sobre as regras dos processos seletivos simplificados realizados pelo poder executivo municipal no âmbito de Marataízes.

25 de março de 2024

**CLEVERSON  
HERNANDES  
MAIA:11132719739**

Assinado de forma digital por  
CLEVERSON HERNANDES  
MAIA:11132719739  
Dados: 2024.03.25 14:53:32  
-03'00'

**Cleverson Hernandes Maia**  
Vereador de Marataízes

